



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ



NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI

SELEÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIADORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (PIEMP)

O Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI), por meio Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais – Instituto IPÊ, torna público o processo de composição do banco de avaliadores para o Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP).

1. OBJETIVO

A seleção tem por objetivo compor a comissão avaliadora, mediante cadastro de banco de avaliadores, para avaliar as propostas submetidas ao PIEMP da UFRPE.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Preencher Ficha de Inscrição disponível em <https://forms.gle/v3MLbPLSy2gY6pkL7> e fazer a submissão até o dia **20/02/2024**.
- 2.2. As inscrições podem ser feitas por quaisquer pessoas com experiência em empreendedorismo, seja servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) da UFRPE ou externo(a) à UFRPE.
- 2.3. A inscrição como avaliador(a) impedirá a participação na seleção do **EDITAL PIEMP 2024.1 (Ciclo 6)**.
- 2.4. Avaliadores já cadastrados em oportunidades anteriores apenas deverão indicar, no mesmo formulário, a continuidade da participação nesta edição do programa.

3. OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS E DIREITOS DO AVALIADOR

- 3.1. Receber e avaliar os projetos encaminhados pelo Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI), no prazo estabelecido para avaliação especificado no Edital PIEMP 2024.1.
- 3.2. Elaborar e enviar parecer das propostas encaminhadas pelo NEI conforme modelos recebidos, no prazo estabelecido para avaliação.
- 3.3. Participar, presencialmente ou virtualmente, da avaliação das apresentações finais quando solicitado.
- 3.4. Justificar a recusa da participação quando houver algum impedimento por parte do(a) integrante do comitê avaliador.
- 3.5. Manifestar-se caso haja conflito de interesse nas propostas recebidas para avaliação.
- 3.6. Os avaliadores farão jus a uma portaria de nomeação que terá validade a partir da data de publicação até o prazo final de vigência do referido edital.

Ricardo André Cavalcante de Souza
Diretor do Instituto IPÊ

Éder Lira de Souza Leão
Diretor do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI)

Rodrigo de Paiva Cirilo
Coordenadora de Fomento e Apoio Empreendedorismo(CEMPRE)
